



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº. 219/2026 - GP

#### REVOGA PORTARIA Nº 218/2026, QUE CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

**CONSIDERANDO** um conflito de agenda por parte da Assessoria Jurídica do Município, tornar-se impossível a reunião, anteriormente agendada para 18/08/2026.

**CONSIDERANDO** a remarcação de agenda na Secretaria Estadual de Administração – SEAD.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Revoga-se a Portaria 218/2026-GP.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 18 de agosto de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2026

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 059/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADA: EMPRESA JUNIOR DE ZOOTECNIA DA UFERSA - EMJUZ, inscrita no CNPJ sob nº. 28.523.434/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de responsabilidade técnica e operacional destinados à organização, planejamento, coordenação, fiscalização e execução integral do evento AGROPEC Município de São Rafael/RN. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.543,50 (SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026. MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS - Prefeito Municipal / EMPRESA JUNIOR DE ZOOTECNIA DA UFERSA - ÁGUILA JAYNE FARIAS TÔRRES - Representante Legal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, com sede na Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN CEP: 59518000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.085.417/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 1358/2026** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO**, destinados a atender às demandas do Município, especificados nos itens do lote 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>CNPJ: 24.563.754/0001-18<br>ENDEREÇO: R DOUTOR LUIZ CARLOS, Nº 2041, VERTENTES,<br>ASSU/RN, CEP: 59.650-000 |                                                                           |                 |                 |          |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|----------|----------------|----------------|
| Item                                                                                                                                                            | Especificação                                                             | Unid. de Medida | Marca           | Quant.   | V. Unit. Médio | V. Total Médio |
| 1                                                                                                                                                               | AREIA MEDIA POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE). | M³              | JAZIDA NATURAIS | 5        | R\$ 78,00      | R\$ 390,00     |
| 2                                                                                                                                                               | BRITA TAMANHO Nº 0                                                        | M³              | COELHO          | 10       | R\$ 170,00     | R\$ 1.700,00   |
| 3                                                                                                                                                               | BRITA Nº 2                                                                | M³              | COELHO          | 20       | R\$ 152,00     | R\$ 3.040,00   |
| 4                                                                                                                                                               | CAIBRO MADEIRA 6M                                                         | UND             | FAPS            | 100      | R\$ 77,00      | R\$ 7.700,00   |
| 5                                                                                                                                                               | PISO CERAMICA ESMALTADA A4                                                | m²              | CERBRAS         | 1.000,00 | R\$ 43,00      | R\$ 43.000,00  |
| 6                                                                                                                                                               | COMPENSADO DE MADEIRA 2,20X1,10                                           | UND             | FAPS            | 80       | R\$ 267,00     | R\$ 21.360,00  |
| 7                                                                                                                                                               | CIMENTO PORTLAND CPIII 50 KG                                              | UND             | APODI           | 1.000,00 | R\$ 48,90      | R\$ 48.900,00  |
| 8                                                                                                                                                               | ARGAMASSA COLANTE CIII 15 KG                                              | SC              | APODI           | 300      | R\$ 30,00      | R\$ 9.000,00   |
| 9                                                                                                                                                               | PARALELEPÍPEDO                                                            | MI              | ARAPUA          | 2        | R\$ 1.045,00   | R\$ 2.090,00   |
| 10                                                                                                                                                              | JANELA TAMANHO 1X1,5M EM MADEIRA                                          | UND             | FAPS            | 10       | R\$ 470,00     | R\$ 4.700,00   |
| 11                                                                                                                                                              | CORDA SEDA Nº 8                                                           | m               | FORCE           | 25       | R\$ 59,00      | R\$ 1.475,00   |
| 12                                                                                                                                                              | CORDA SEDA Nº 14                                                          | m               | FORCE           | 35       | R\$ 41,00      | R\$ 1.435,00   |
| 13                                                                                                                                                              | REJUNTE CINZA                                                             | Kg              | FORCE           | 100      | R\$ 7,10       | R\$ 710,00     |
| 14                                                                                                                                                              | MASSA ACRÍLICA 3,6L                                                       | UND             | NORTCOLA        | 25       | R\$ 25,00      | R\$ 625,00     |
| 15                                                                                                                                                              | MASSA ACRÍLICA 18L                                                        | UND             | HIDROTINTAS     | 100      | R\$ 88,00      | R\$ 8.800,00   |
| 16                                                                                                                                                              | LAJOTA CERAMICA H8                                                        | MI              | PROGRESSO       | 3        | R\$ 1.500,00   | R\$ 4.500,00   |
| 17                                                                                                                                                              | VIGA DE MADEIRA 3X4                                                       | m               | FAPS            | 100      | R\$ 32,50      | R\$ 3.250,00   |
| 18                                                                                                                                                              | MASSA CORRIDA INTERNA 3,6L                                                | UND             | HIDROTINTAS     | 75       | R\$ 22,50      | R\$ 1.687,50   |
| 19                                                                                                                                                              | MASSA CORRIDA INTERNA 18L                                                 | UND             | HIDROTINTAS     | 200      | R\$ 51,50      | R\$ 10.300,00  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|    |                                                   |       |               |     |            |               |
|----|---------------------------------------------------|-------|---------------|-----|------------|---------------|
| 20 | SELADOR ACRÍLICO 3,6L                             | UND   | HIDROTINAS    | 25  | R\$ 32,00  | R\$ 800,00    |
| 21 | SODA CAUSTICA 350G                                | UND   | BRAVOX        | 15  | R\$ 11,00  | R\$ 165,00    |
| 22 | CHAVE DE FENDA 1/8X4                              | UND   | MAX FERRAGENS | 5   | R\$ 7,50   | R\$ 37,50     |
| 23 | CHAVE DE FENDA 1/8X5                              | UND   | MAX FERRAGENS | 5   | R\$ 8,50   | R\$ 42,50     |
| 24 | COLHER DE PEDREIRO Nº 10                          | UND   | CORTAG        | 10  | R\$ 23,40  | R\$ 234,00    |
| 25 | VIGA DE MADEIRA 3X6                               | m     | FAPS          | 200 | R\$ 56,50  | R\$ 11.300,00 |
| 26 | PORTA ALMOFADA 60X2,10                            | UND   | FAPS          | 10  | R\$ 360,00 | R\$ 3.600,00  |
| 27 | PORTAL PARA PORTA 60X2,10M                        | UND   | FAPS          | 10  | R\$ 148,50 | R\$ 1.485,00  |
| 28 | PORTAL PARA PORTA 80X2,10M                        | UND   | FAPS          | 10  | R\$ 191,50 | R\$ 1.915,00  |
| 29 | PORTA COMPLETA 60X2,10M PORTAL                    | + KT  | FAPS          | 10  | R\$ 208,00 | R\$ 2.080,00  |
| 30 | PORTA COMPLETA 80X2,10M PORTAL                    | + KT  | FAPS          | 10  | R\$ 425,00 | R\$ 4.250,00  |
| 31 | ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO UNIVERSAL           | UND   | GRANPLAST     | 50  | R\$ 30,00  | R\$ 1.500,00  |
| 32 | PORTA LAMINADA 60X2,10                            | UND   | CLM           | 10  | R\$ 215,50 | R\$ 2.155,00  |
| 33 | PORTAL PARA PORTA LAMINADA 60X2,10M               | UND   | FAPS          | 10  | R\$ 178,20 | R\$ 1.782,00  |
| 34 | PORTA LAMINADA 70X2,10M                           | UND   | CLM           | 10  | R\$ 180,00 | R\$ 1.800,00  |
| 35 | PORTAL PARA PORTA LAMINADA 70X2,10                | UND   | FAPS          | 10  | R\$ 99,50  | R\$ 995,00    |
| 36 | PORTA LAMINADA COMPLETA 60X2,10 + PORTAL          | UND   | FAPS          | 10  | R\$ 343,00 | R\$ 3.430,00  |
| 37 | PORTA COMPLETA LAMINADA 70X2,10M PORTAL           | + UND | FAPS          | 10  | R\$ 274,50 | R\$ 2.745,00  |
| 38 | BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA SIFÃO APARENTE | UND   | LUZARTE       | 25  | R\$ 467,00 | R\$ 11.675,00 |
| 39 | BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA      | UND   | LUZARTE       | 25  | R\$ 323,60 | R\$ 8.090,00  |
| 40 | BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADO LOUÇA BRANCA    | UND   | LUZARTE       | 15  | R\$ 587,00 | R\$ 8.805,00  |
| 41 | PORTA LAMINADA 80X2,10M                           | UND   | CLM           | 10  | R\$ 305,00 | R\$ 3.050,00  |

|    |                                                   |      |               |     |              |               |
|----|---------------------------------------------------|------|---------------|-----|--------------|---------------|
| 42 | PORTAL PARA PORTA LAMINADA 80X2,10                | UND  | FAPS          | 10  | R\$ 169,00   | R\$ 1.690,00  |
| 43 | KIT PORTA COMPLETA LAMINADA 80X2,10M PORTAL       | + KT | FAPS          | 10  | R\$ 215,00   | R\$ 2.150,00  |
| 44 | RIPA DE MADEIRA VERMELHA 5X1                      | m    | FAPS          | 500 | R\$ 4,30     | R\$ 2.150,00  |
| 45 | TELHA COLONIAL VERMELHA                           | MI   | PROGRESSO     | 10  | R\$ 1.180,00 | R\$ 11.800,00 |
| 46 | TIJOLO 8 FUIROS 9X19X19                           | MI   | PROGRESSO     | 15  | R\$ 1.116,00 | R\$ 16.740,00 |
| 47 | CONJUNTO 4 LIXEIRA VAI E VEM DE COLETA SELETIVA   | UND  | TP BASC       | 10  | R\$ 557,00   | R\$ 5.570,00  |
| 48 | Disco Corte Diamantado Concreto Para Serra Makita | UND  | TRUST         | 10  | R\$ 25,00    | R\$ 250,00    |
| 49 | ENXADA LARGA 2,5 COM CABO 150CM                   | UND  | TRAMONTINA    | 10  | R\$ 92,00    | R\$ 920,00    |
| 50 | ESPÁTULA DE AÇO INOX COM CABO DE MADEIRA 8 CM     | UND  | ATLAS         | 15  | R\$ 35,80    | R\$ 537,00    |
| 51 | FACÃO PARA MATO 12 POLEGADAS                      | UND  | TRAMONTINA    | 10  | R\$ 28,00    | R\$ 280,00    |
| 52 | FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM                   | UND  | TRAMONTINA    | 3   | R\$ 345,00   | R\$ 1.035,00  |
| 53 | LIXA DE PAREDE Nº 80                              | UND  | TIGRE         | 40  | R\$ 1,10     | R\$ 44,00     |
| 54 | MARRETA 5KG COM CABO DE MADEIRA                   | UND  | TRAMONTINA    | 5   | R\$ 153,00   | R\$ 765,00    |
| 55 | MARTELO DE UNHA 25MM                              | UND  | TRAMONTINA    | 5   | R\$ 26,00    | R\$ 130,00    |
| 56 | PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA                    | UND  | TRAMONTINA    | 10  | R\$ 62,00    | R\$ 620,00    |
| 57 | CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 AÇO                       | UND  | MAX FERRAGENS | 5   | R\$ 9,50     | R\$ 47,50     |
| 58 | PICARETA CHIBANCA TAMANHO 4                       | UND  | TRAMONTINA    | 10  | R\$ 102,00   | R\$ 1.020,00  |
| 59 | PNEU PARA CARRO DE MÃO COMPLETO 3,25X8            | UND  | FAMASTIL      | 30  | R\$ 99,00    | R\$ 2.970,00  |
| 60 | PICARETA COM CABO DE MADEIRA                      | UND  | TRAMONTINA    | 10  | R\$ 138,00   | R\$ 1.380,00  |
| 61 | COLA BRANCA 1 KG EXTRA FORTE COLA DE PVA          | UND  | FORTNIL       | 50  | R\$ 27,00    | R\$ 1.350,00  |
| 62 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA              | UND  | SOPRANO       | 20  | R\$ 56,00    | R\$ 1.120,00  |
| 63 | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA EM AÇO INOX  | UND  | SOPRANO       | 20  | R\$ 59,00    | R\$ 1.180,00  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|    |                                                                       |      |            |     |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------|------|------------|-----|------------|--------------|
| 64 | CARRO DE MÃO EXTRAFORTE METÁLICA 65L                                  | UND  | TRAMONTINA | 5   | R\$ 363,00 | R\$ 1.815,00 |
| 65 | FERROLHO COM FECHO CHATO SIMPLES E PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO   | UND  | SILVANA    | 20  | R\$ 8,10   | R\$ 162,00   |
| 66 | FERROLHO COM FECHO CHATO REFORÇADO E PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO | UND  | SILVANA    | 20  | R\$ 11,90  | R\$ 238,00   |
| 67 | PREGO DE AÇO 1 KG (1 1/4X14)                                          | Kg   | MAIA       | 25  | R\$ 26,00  | R\$ 650,00   |
| 68 | PREGO DE AÇO 1KG (2 1/2X10)                                           | Kg   | MAIA       | 25  | R\$ 28,00  | R\$ 700,00   |
| 69 | CADEADO LATÃO E-45MM                                                  | UND  | PADO       | 20  | R\$ 45,50  | R\$ 910,00   |
| 70 | BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL FIXTIL Nº 6                                 | UND  | CARIBE     | 100 | R\$ 0,45   | R\$ 45,00    |
| 71 | BUCHA DE FIXAÇÃO COM ANEL FIXTIL Nº 10                                | UND  | CARIBE     | 100 | R\$ 0,40   | R\$ 40,00    |
| 72 | BOTINA CARTOM ELÁSTICO DE RASPA MONODENSIDADE PRETO                   | UND  | CRIVAL     | 10  | R\$ 64,00  | R\$ 640,00   |
| 73 | BOTA DE SEGURANÇA COURO LEGÍTIMO BICO PVC                             | UND  | CRIVAL     | 15  | R\$ 130,00 | R\$ 1.950,00 |
| 74 | BOTA GALOCHA IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO                                   | UND  | VULCAFLIX  | 20  | R\$ 70,00  | R\$ 1.400,00 |
| 75 | ARRUELA LISA CARBONO ZINCADO 3/8                                      | UND  | WURTH      | 25  | R\$ 1,08   | R\$ 27,00    |
| 76 | ARAME RECOZIDO BWG                                                    | 18Kg | FOUR       | 30  | R\$ 21,00  | R\$ 630,00   |
| 77 | ARAME GALVANIZADO BWG                                                 | 18Kg | FOUR       | 30  | R\$ 23,50  | R\$ 705,00   |
| 78 | ÁCIDO MURIÁTICO DESINCRUSTANTE 1L                                     | UND  | BRAVOX     | 20  | R\$ 14,20  | R\$ 284,00   |
| 79 | ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM                                      | UND  | ATLAS      | 10  | R\$ 7,40   | R\$ 74,00    |
| 80 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO                                  | UND  | ATLAS      | 30  | R\$ 8,30   | R\$ 249,00   |
| 81 | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM CABO                                 | UND  | ATLAS      | 50  | R\$ 22,00  | R\$ 1.100,00 |
| 82 | PARAFUSO DE LATÃO TAMANHO S-10 PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA              | UND  | WURTH      | 100 | R\$ 11,00  | R\$ 1.100,00 |
| 83 | LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL                                       | UND  | STARRET    | 30  | R\$ 8,50   | R\$ 255,00   |

|     |                                     |     |             |     |            |               |
|-----|-------------------------------------|-----|-------------|-----|------------|---------------|
| 84  | TRENA COM FITA EM AÇO E TRAVA 5M    | UND | STARRET     | 5   | R\$ 18,50  | R\$ 92,50     |
| 85  | TRENA COM FITA EM AÇO 3M            | UND | STARRET     | 5   | R\$ 13,50  | R\$ 67,50     |
| 86  | TRENA COM FITA EM AÇO E TRAVA 8M    | UND | STARRET     | 10  | R\$ 35,50  | R\$ 355,00    |
| 87  | SOLVENTE AGUARRAZ 5L                | UND | EUCATEX     | 25  | R\$ 138,00 | R\$ 3.450,00  |
| 88  | SOLVENTE THINNER 5L                 | UND | EUCATEX     | 25  | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00  |
| 89  | TINTA EXTERNA 18L CORES COMBINAR    | UND | HIDROTINTAS | 200 | R\$ 185,00 | R\$ 37.000,00 |
| 90  | TINTA EXTERNA 3,6L CORES COMBINAR   | UND | HIDROTINTAS | 200 | R\$ 62,00  | R\$ 12.400,00 |
| 91  | TINTA INTERNA 3,6L CORES COMBINAR   | UND | HIDROTINTAS | 150 | R\$ 34,00  | R\$ 5.100,00  |
| 92  | TINTA INTERNAR 18L CORES COMBINAR   | UND | HIDROTINTAS | 200 | R\$ 99,50  | R\$ 19.900,00 |
| 93  | TINTA VERNIZ PARA ÁREA INTERNA 3,6L | UND | HIDROTINTAS | 50  | R\$ 98,00  | R\$ 4.900,00  |
| 94  | TINTA TIPO ESMALTE SINTÉTICO 3,6L   | UND | HIDROTINTAS | 50  | R\$ 100,00 | R\$ 5.000,00  |
| 95  | PINCEL TRINCHA Nº 2                 | UND | ATLAS       | 5   | R\$ 10,50  | R\$ 52,50     |
| 96  | PINCEL TRINCHA Nº 2 1/2             | UND | ATLAS       | 5   | R\$ 10,50  | R\$ 52,50     |
| 97  | PINCEL TRINCHA Nº 3                 | UND | ATLAS       | 5   | R\$ 11,50  | R\$ 57,50     |
| 98  | PINCEL TRINCHA Nº 4                 | UND | ATLAS       | 10  | R\$ 14,00  | R\$ 140,00    |
| 99  | FORRO DE PVC COMPLETO               | m   | NOVAFORMA   | 100 | R\$ 78,50  | R\$ 7.850,00  |
| 100 | PISO CERAMICO EXTERNO 57X57CM       | m   | ARIELLE     | 500 | R\$ 42,30  | R\$ 21.150,00 |
| 101 | IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO 3,6L    | UND | VEDACIT     | 20  | R\$ 73,10  | R\$ 1.462,00  |
| 102 | KIT PARA PINTURA DE PAREDES GOTAS   | UND | ATLAS       | 50  | R\$ 31,50  | R\$ 1.575,00  |
| 103 | GRAXA LUBRIFICANTE USO GERAL        | UND | LUBRAX      | 100 | R\$ 11,50  | R\$ 1.150,00  |
| 104 | MÃO FRANCESA REFORÇADA 40 CM        | UND | CARIBE      | 20  | R\$ 12,60  | R\$ 252,00    |
| 105 | FITA ZEBRADA 200M                   | UND | PLASTCOR    | 50  | R\$ 14,00  | R\$ 700,00    |
| 106 | RODA DE ARAME FARPADO 14 BWG 250M   | UND | RANCHO      | 40  | R\$ 336,00 | R\$ 13.440,00 |
| 107 | TINTA EM PÓ BRANCA 5KG              | UND | HIDROTINTAS | 100 | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|     |                                                                         |     |                      |     |              |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------|-----|--------------|---------------|
| 108 | ADESIVO ESTRUCTURAL A BASE DE EPOXI 1KG                                 | UND | SIKA                 | 30  | R\$ 84,00    | R\$ 2.520,00  |
| 109 | VERNIZ ACRÍLICO PARA TINTAS PVA 18L                                     | UND | HIDROTINTAS          | 25  | R\$ 764,50   | R\$ 19.112,50 |
| 110 | BARRA ROSCADA 5/8                                                       | UND | TRUST                | 70  | R\$ 43,30    | R\$ 3.031,00  |
| 111 | BARRA ROSCADA 1/2                                                       | UND | TRUST                | 70  | R\$ 47,00    | R\$ 3.290,00  |
| 112 | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70 10MM                            | UND | TRUST                | 400 | R\$ 0,80     | R\$ 320,00    |
| 113 | BARRA ROSCADA 3/8                                                       | UND | TRUST                | 70  | R\$ 25,20    | R\$ 1.764,00  |
| 114 | SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO                                       | UND | WORKER               | 10  | R\$ 42,00    | R\$ 420,00    |
| 115 | ESMERILHADEIRA 4PL                                                      | UND | HAMMER               | 5   | R\$ 399,00   | R\$ 1.995,00  |
| 116 | MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO RED 1/3 HP                                  | UND | TEKNA                | 2   | R\$ 1.395,00 | R\$ 2.790,00  |
| 117 | BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL 100L                                     | UND | KNOX                 | 1   | R\$ 3.740,00 | R\$ 3.740,00  |
| 118 | MARTELO DEMOLIDOR 900W 220V                                             | UND | BOSH                 | 2   | R\$ 1.895,00 | R\$ 3.790,00  |
| 119 | COLUNA PRONTA DE 8MM (5/6) 7X20 6M                                      | UND | MAIA                 | 50  | R\$ 122,00   | R\$ 6.100,00  |
| 120 | VERGALHÃO AC-50 8MM (5/16)                                              | UND | MAIA                 | 50  | R\$ 44,50    | R\$ 2.225,00  |
| 121 | FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL 800W                                       | UND | HAMMER               | 5   | R\$ 597,00   | R\$ 2.985,00  |
| 122 | MANGA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO                                         | UND | ORION                | 5   | R\$ 798,00   | R\$ 3.990,00  |
| 123 | CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 400MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE          | UND | PLENOBRAS            | 5   | R\$ 100,00   | R\$ 500,00    |
| 124 | LAJE PRE-MOLDADA TRELIÇADA 6M                                           | UND | GALDINO PRÉ MOLDADOS | 100 | R\$ 81,70    | R\$ 8.170,00  |
| 125 | FURADEIRA DE IMPACTO COM MANDRIL 10MM 550W                              | UND | HAMMER               | 10  | R\$ 232,50   | R\$ 2.325,00  |
| 126 | MANGUEIRA FLEXÍVEL ESPIRAL 50MM PARA SERVIÇOS LEVES DE SUÇÃO E DESCARGA | m   | IBIRÁ                | 50  | R\$ 41,20    | R\$ 2.060,00  |
| 127 | BOMBONA TAMBOR PLÁSTICO 200L TAMPA                                      | UND | EMPLASUL             | 10  | R\$ 410,00   | R\$ 4.100,00  |

|     |                                            |     |           |     |           |              |
|-----|--------------------------------------------|-----|-----------|-----|-----------|--------------|
|     | REMOVÍVEL                                  |     |           |     |           |              |
| 128 | CURVA DE PVC SOLDÁVEL 90º 50MM             | UND | FORTLEV   | 50  | R\$ 18,50 | R\$ 925,00   |
| 129 | CURVA EM PVC SOLDÁVEL 90º 60MM             | UND | FORTLEV   | 50  | R\$ 35,60 | R\$ 1.780,00 |
| 130 | ESPUDE PLÁSTICO                            | UND | GRANPLAST | 50  | R\$ 3,40  | R\$ 170,00   |
| 131 | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX25M          | UND | KRONA     | 150 | R\$ 5,45  | R\$ 817,50   |
| 132 | JOELHO 90º PARA ESGOTO 40MM                | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 1,67  | R\$ 167,00   |
| 133 | JOELHO 90º PARA ESGOTO 50MM                | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 3,58  | R\$ 358,00   |
| 134 | JOELHO 90º PARA ESGOTO 100MM               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 5,55  | R\$ 555,00   |
| 135 | JOELHO 90º PARA ESGOTO 75MM                | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 6,48  | R\$ 648,00   |
| 136 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 20MM               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 0,54  | R\$ 54,00    |
| 137 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 25MM               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 0,67  | R\$ 67,00    |
| 138 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 32MM               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 1,88  | R\$ 188,00   |
| 139 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 40MM               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 3,60  | R\$ 360,00   |
| 140 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º 50MM               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 3,50  | R\$ 350,00   |
| 141 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 45º 75MM               | UND | FORTLEV   | 50  | R\$ 80,40 | R\$ 4.020,00 |
| 142 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º BUCHA LATAO 20X1/2 | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 5,70  | R\$ 570,00   |
| 143 | JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º BUCHA LATAO 25X1/2 | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 144 | JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100x100MM            | UND | FORTLEV   | 50  | R\$ 45,50 | R\$ 2.275,00 |
| 145 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 20MM                  | UND | FORTLEV   | 300 | R\$ 0,50  | R\$ 150,00   |
| 146 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM                  | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 0,70  | R\$ 105,00   |
| 147 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 32MM                  | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 2,10  | R\$ 315,00   |
| 148 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 40MM                  | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 3,45  | R\$ 517,50   |
| 149 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50MM                  | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 4,40  | R\$ 660,00   |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|     |                                                         |     |           |     |              |               |
|-----|---------------------------------------------------------|-----|-----------|-----|--------------|---------------|
| 150 | CURVA EM PVC 90° SOLDÁVEL 40MM                          | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 11,40    | R\$ 1.710,00  |
| 151 | CURVA EM PVC 90° SOLDÁVEL 32MM                          | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 5,68     | R\$ 2,00 85   |
| 152 | CURVA EM PVC 90° SOLDÁVEL 25MM                          | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 2,80     | R\$ 0,00 42   |
| 153 | CURVA EM PVC 90° SOLDÁVEL 20MM                          | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 1,69     | R\$ 3,50 25   |
| 154 | CHUVEIRO PLÁSTICO COM BRAÇO 1/2                         | UND | ASTRA     | 20  | R\$ 55,60    | R\$ 1.112,00  |
| 155 | CAP SOLDÁVEL 20MM                                       | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 0,65     | R\$ ,50 97    |
| 156 | CAP PVC PARA ESGOTO 100MM                               | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 4,00     | R\$ 0,00 60   |
| 157 | COLA PARA PVC INCOLOR 75G                               | UND | FORTLEV   | 150 | R\$ 4,65     | R\$ 7,50 69   |
| 158 | CAIXA SIFONADA 250x230x75mm 3 ENTRADAS PVC              | UND | ASTRA     | 50  | R\$ 60,90    | R\$ 3.045,00  |
| 159 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L                       | UND | FORTLEV   | 5   | R\$ 917,20   | R\$ 4.586,00  |
| 160 | CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1500L                       | UND | FORTLEV   | 5   | R\$ 1.020,00 | R\$ 5.100,00  |
| 161 | TUBO DE DESCIDA EXTERNO PVC PARA CAIXA DE DESCARGA 40MM | UND | GRANPLAST | 50  | R\$ 23,80    | R\$ 1.190,00  |
| 162 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO 9L       | UND | GRANPLAST | 50  | R\$ 35,90    | R\$ 1.795,00  |
| 163 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 75MM                               | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 25,80    | R\$ 2.580,00  |
| 164 | LUVA PVC LR 20X1/2                                      | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 1,35     | R\$ 5,00 13   |
| 165 | LUVA PVC LR 25X3/4                                      | UND | FORTLEV   | 100 | R\$ 1,90     | R\$ 0,00 19   |
| 166 | LUVA EM PVC SOLDÁVEL 60MM                               | UND | FORTLEV   | 70  | R\$ 13,50    | R\$ 5,00 94   |
| 167 | LUVA PVC LR 32/1                                        | UND | FORTLEV   | 70  | R\$ 3,69     | R\$ 8,30 25   |
| 168 | LUVA PVC LR 40X1/4                                      | UND | FORTLEV   | 70  | R\$ 10,80    | R\$ 6,00 75   |
| 169 | LUVA PVC LR 50X1.1/2                                    | UND | FORTLEV   | 70  | R\$ 13,25    | R\$ 7,50 92   |
| 170 | CAIXA SIFONADA 100x100x50MM 3 ENTRADAS                  | UND | ASTRA     | 30  | R\$ 21,50    | R\$ 5,00 64   |
| 171 | CAIXA SIFONADA 150x150x150MM                            | UND | ASTRA     | 30  | R\$ 38,40    | R\$ 1.152,00  |
| 172 | REGISTRO DE ESFERA METAL 4                              | UND | DOCOL     | 5   | R\$ 2.290,00 | R\$ 11.450,00 |

|     |                                                              |     |             |     |            |              |
|-----|--------------------------------------------------------------|-----|-------------|-----|------------|--------------|
| 173 | REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM COM ADAPTADOR             | UND | LEAO        | 50  | R\$ 49,90  | R\$ 2.495,00 |
| 174 | REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM COM ADAPTADOR             | UND | LEAO        | 20  | R\$ 99,50  | R\$ 1.990,00 |
| 175 | REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM COM ADAPTADOR             | UND | LEAO        | 20  | R\$ 147,70 | R\$ 2.954,00 |
| 176 | REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM COM ADAPTADOR             | UND | LEAO        | 20  | R\$ 154,90 | R\$ 3.098,00 |
| 177 | REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM COM ADAPTADOR             | UND | LEAO        | 10  | R\$ 618,00 | R\$ 6.180,00 |
| 178 | REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 20MM                             | UND | KRONA       | 100 | R\$ 4,70   | R\$ 0,00 47  |
| 179 | REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 25MM                             | UND | KRONA       | 100 | R\$ 5,60   | R\$ 0,00 56  |
| 180 | REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 32MM                             | UND | KRONA       | 70  | R\$ 9,80   | R\$ 6,00 68  |
| 181 | REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 40MM                             | UND | KRONA       | 70  | R\$ 14,00  | R\$ 0,00 98  |
| 182 | REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 50MM                             | UND | KRONA       | 70  | R\$ 16,40  | R\$ 1.148,00 |
| 183 | REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 60MM                             | UND | KRONA       | 70  | R\$ 32,60  | R\$ 2.282,00 |
| 184 | REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA                          | UND | ASTRA       | 20  | R\$ 78,10  | R\$ 1.562,00 |
| 185 | SIFÃO/TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL 50 A 70CM                     | UND | ASTRA       | 50  | R\$ 9,35   | R\$ 7,50 46  |
| 186 | TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR | UND | MARMODELT A | 5   | R\$ 180,00 | R\$ 0,00 90  |
| 187 | TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 100MM                              | UND | FORTLEV     | 70  | R\$ 16,70  | R\$ 1.169,00 |
| 188 | TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 40MM                               | UND | FORTLEV     | 70  | R\$ 2,85   | R\$ 9,50 19  |
| 189 | TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 50MM                               | UND | FORTLEV     | 70  | R\$ 5,85   | R\$ 9,50 40  |
| 190 | TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 150MM                              | UND | FORTLEV     | 70  | R\$ 63,15  | R\$ 4.420,50 |
| 191 | TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 75MM                               | UND | FORTLEV     | 70  | R\$ 94,35  | R\$ 6.604,50 |
| 192 | TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM                                      | UND | FORTLEV     | 100 | R\$ 1,70   | R\$ 0,00 17  |
| 193 | TE EM PVC SOLDÁVEL 25MM                                      | UND | FORTLEV     | 70  | R\$ 2,70   | R\$ 9,00 18  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|     |                                           |     |         |     |               |             |          |
|-----|-------------------------------------------|-----|---------|-----|---------------|-------------|----------|
| 194 | TE EM PVC<br>SOLDÁVEL 32MM                | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>5,55   | R\$<br>8,50 | 38       |
| 195 | TE EM PVC<br>SOLDÁVEL 40MM                | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>10,75  | R\$<br>2,50 | 75       |
| 196 | TE EM PVC<br>SOLDÁVEL 50MM                | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>16,60  | R\$         | 1.162,00 |
| 197 | TE EM PVC<br>SOLDÁVEL<br>50x32MM          | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>11,70  | R\$<br>9,00 | 81       |
| 198 | TE EM PVC<br>SOLDÁVEL 60 MM               | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>26,60  | R\$         | 1.862,00 |
| 199 | TE SOLDÁVEL<br>COM BUXA LATÃO<br>25X1/2MM | UND | FORTLEV | 100 | R\$<br>8,95   | R\$<br>5,00 | 89       |
| 200 | TORNEIRA<br>PLÁSTICA PARA<br>JARDIM       | UND | KRONA   | 20  | R\$<br>3,30   | R\$<br>0,00 | 66       |
| 201 | TORNEIRA PARA<br>PIA DE COZINHA           | UND | LEAO    | 10  | R\$<br>62,65  | R\$<br>6,50 | 62       |
| 202 | TORNEIRA PARA<br>LAVATÓRIO                | UND | LEAO    | 15  | R\$<br>57,70  | R\$<br>5,50 | 86       |
| 203 | TUBO PVC<br>ESGOTO NORMAL<br>100MM        | UND | FORTLEV | 100 | R\$<br>71,95  | R\$         | 7.195,00 |
| 204 | TUBO PVC<br>ESGOTO NORMAL<br>50MM         | UND | FORTLEV | 100 | R\$<br>33,90  | R\$         | 3.390,00 |
| 205 | TUBO PVC<br>SOLDÁVEL 1/2                  | UND | FORTLEV | 100 | R\$<br>13,40  | R\$         | 1.340,00 |
| 206 | TUBO PVC<br>SOLDÁVEL 3/4                  | UND | FORTLEV | 100 | R\$<br>16,50  | R\$         | 1.650,00 |
| 207 | TUBO PVC<br>SOLDÁVEL 40MM                 | UND | FORTLEV | 50  | R\$<br>49,00  | R\$         | 2.450,00 |
| 208 | TUBO PVC<br>SOLDÁVEL 50MM                 | UND | FORTLEV | 100 | R\$<br>67,30  | R\$         | 6.730,00 |
| 209 | UNIÃO EM PVC<br>SOLDÁVEL 20MM             | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>6,00   | R\$<br>0,00 | 42       |
| 210 | UNIÃO EM PVC<br>SOLDÁVEL 25MM             | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>8,65   | R\$<br>5,50 | 60       |
| 211 | UNIÃO EM PVC<br>SOLDÁVEL 32MM             | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>12,90  | R\$<br>3,00 | 90       |
| 212 | UNIÃO EM PVC<br>SOLDÁVEL 40MM             | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>22,50  | R\$         | 1.575,00 |
| 213 | UNIÃO EM PVC<br>SOLDÁVEL 50MM             | UND | FORTLEV | 70  | R\$<br>26,50  | R\$         | 1.855,00 |
| 214 | UNIÃO EM PVC<br>SOLDÁVEL 60MM             | UND | FORTLEV | 30  | R\$<br>65,50  | R\$         | 1.965,00 |
| 215 | VÁLVULA DE<br>RETENÇÃO DE<br>32MM         | UND | HERC    | 30  | R\$<br>87,20  | R\$         | 2.616,00 |
| 216 | CAIXA PARA<br>HIDRÔMETRO                  | UND | TAF     | 10  | R\$<br>51,00  | R\$<br>0,00 | 51       |
| 217 | VÁLVULA DE<br>RETENÇÃO<br>SOLDÁVEL 40MM   | UND | HERC    | 30  | R\$<br>138,50 | R\$         | 4.155,00 |

**TOTAL: 669.675,30**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Rafael/RN.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, obedecendo aos limites previstos na Lei nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e os quantitativos do licitante vencedor (adjudicatário).

5.4.2. Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem fornecer os combustíveis objeto da licitação, observadas as especificações, os quantitativos estimados e as demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original; e

5.4.2.3. Concordarem em registrar seus preços para futura contratação, na ordem de classificação obtida no certame.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

5.4.4. O registro dos licitantes que aceitarem fornecer os combustíveis nas mesmas condições do adjudicatário tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Considerando que o critério de julgamento adotado é o maior percentual de desconto incidente sobre o preço médio de referência divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP para o Estado do Rio Grande do Norte, ou outra referência oficialmente adotada pelo Município, o percentual de desconto registrado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os valores efetivamente pagos serão atualizados automaticamente conforme as variações dos preços médios divulgados pela ANP, aplicando-se sobre estes o percentual de desconto registrado na Ata.

6.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nas seguintes hipóteses:

6.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata nas condições originalmente pactuadas, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como de superveniência de disposições legais com comprovada repercussão nos custos da contratação;

6.3.3. Quando comprovada a ocorrência de circunstâncias que justifiquem a revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela parte interessada, acompanhada da documentação comprobatória necessária à análise do pedido pela Administração.

6.5. A atualização periódica dos preços médios divulgados pela ANP não caracteriza reajuste ou revisão contratual, constituindo apenas a

aplicação da metodologia de cálculo prevista no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o percentual de desconto registrado ou as condições da Ata tornarem-se desvantajosos para a Administração em razão de fatos supervenientes ou de alterações relevantes das condições de mercado, o órgão gerenciador poderá convocar o fornecedor para negociar condições mais vantajosas para a Administração.

7.1.1. Caso não haja êxito na negociação, o órgão gerenciador poderá promover o cancelamento do registro do fornecedor ou da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7.1.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, serão convocados os integrantes do cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir o fornecimento nas condições estabelecidas pela Administração.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações ou na convocação do cadastro de reserva, o órgão gerenciador adotará as medidas necessárias para realização de nova contratação, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade.

7.2. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que comprometa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, o fornecedor poderá solicitar sua revisão, mediante requerimento formal acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

7.2.1. O pedido deverá demonstrar, de forma objetiva e fundamentada, a ocorrência do fato superveniente e seus reflexos sobre a execução da contratação.

7.2.2. A ausência de comprovação suficiente implicará o indeferimento do pedido, permanecendo o fornecedor obrigado ao cumprimento das condições registradas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis e eventual cancelamento do registro.

7.2.3. Reconhecida a procedência do pedido, a Administração poderá promover a revisão das condições registradas, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.4. A atualização periódica dos preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP não caracteriza revisão, reajuste ou alteração do preço registrado, constituindo mera aplicação da metodologia de cálculo prevista no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

7.2.5. Eventuais revisões aprovadas pelo órgão gerenciador serão comunicadas aos órgãos participantes e às entidades que possuam contratações decorrentes da Ata, para as providências cabíveis, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo devidamente justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Recusar-se a cumprir as condições registradas na Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso o período de impedimento não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão devidamente fundamentada, optar pela manutenção do registro, ficando vedadas novas contratações decorrentes da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta cláusula será formalizado mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

8.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente motivadas e comprovadas:

8.4.1. Por razões de interesse público devidamente justificadas;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito, força maior ou fato superveniente que inviabilize a execução da Ata;

8.4.3. Quando não houver êxito nas negociações destinadas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação ou à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

8.5. A atualização periódica dos preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP não constitui hipótese de cancelamento da Ata, por representar apenas a aplicação da metodologia de cálculo prevista no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo os prazos, locais e condições de fornecimento, critérios de recebimento, forma de pagamento, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, gestão e fiscalização contratual, hipóteses de aplicação de penalidades e demais condições pertinentes à execução da contratação, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Edital e a presente Ata de Registro de Preços para todos os fins de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. São Rafael/RN, 18 de agosto de 2026.  
**MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN - FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO**  
- Prefeito Municipal / **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.563.754/0001-18** - Sebastiao Guilherme Lopes – Representante Legal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – GESTÃO ESCOLAR**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 e o Decreto Municipal nº 024/2023, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES (ANÁLISE DOCUMENTAL)** dos candidatos inscritos para o exercício da função de Gestor(a)/Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

| INSCRIÇÃO | NOME                                  | UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA         | CARGO        | RESULTADO |
|-----------|---------------------------------------|-----------------------------------|--------------|-----------|
| 01        | GIZELDA BATISTA DA SILVA SILVINO      | CMER                              | DIRETOR      | DEFERIDO  |
| 02        | ALYSSON MATHEUS DE MORAES PINHEIRO    | E. M. FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA | DIRETOR      | DEFERIDO  |
| 03        | MARIA JOSEFA ALMEIDA DE SOUZA         | C. M. E. I. LUIZA MARTINS GONDIM  | DIRETOR      | DEFERIDO  |
| 04        | FRANCISCO HELIO DE LIMA               | E. M. CORONEL LUIZ DE BARROS      | DIRETOR      | DEFERIDO  |
| 05        | NIVERIA BARBOSA DE ASSIS ALMEIDA      | E.M. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  | DIRETOR      | DEFERIDO  |
| 01        | ALDEMIR ARAUJO DE LIMA                | E. M. FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA | VICE DIRETOR | DEFERIDO  |
| 02        | FLAVIANA JANUARI O BARBOSA NASCIMENTO | C. M. E. I. LUIZA MARTINS GONDIM  | VICE DIRETOR | DEFERIDO  |
| 03        | MINITON EMIDIO ROCHA                  | E. M. CORONEL LUIZ DE BARROS      | VICE DIRETOR | DEFERIDO  |
| 04        | LIDIANE GIRLAINE DA SILVA             | E.M. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  | VICE DIRETOR | DEFERIDO  |

São Rafael/RN, 18 de agosto de 2026.

**GILANA REGINALDO PINHEIRO**  
Presidente da Comissão Especial

**WILSON SILAS CUNHA**  
Membro da Comissão

**JOZIENE LIMA DE QUEIROZ**  
Membro da Comissão

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2110 – São Rafael/RN – Terça-Feira, 18 de agosto de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO